



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



**TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO (MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA)**

ASJUR/FGTAS – TA Nº 0130/2024

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FGTAS, Fundação Pública de Direito Privado, instituída pela Lei nº 9.434/91 e Decreto nº 34.155/91, inscrita no CNPJ sob o nº 94.392.164/0001-55, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 521, 6º andar, Bairro Centro Histórico, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, José Odair Scorsatto**, denominada **CONTRATANTE**,

e a

R.W.M. - IT EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA EIRELI, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.655.460/0001-04, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sita à Avenida Cristóvão Colombo, nº 1809, Bairro Floresta, CEP 90560-004, representada neste ato pelo seu representante legal, **Ronaldo Witter Madruga**, inscrito no CPF/MF sob nº 553.507.200-15, doravante denominada **CONTRATADA**, para aditamento do prazo de vigência dos serviços previstos cláusula quarta do **Contrato nº 0144/2022**, de que trata o **processo administrativo Proa nº 21/2159-0000361-3**, em decorrência do TDL nº 9617/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente termo de aditamento tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original retro citado, alterando o item 4.1 da *Cláusula Quarta*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quarta – Dos Prazos

4.1 - O prazo de duração do Contrato será prorrogado por 12 meses a contar de 19.01.2025, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.”

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, naquilo em que não contrariarem o presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

R W M IT EQUIPAMENTOS DE
TELEMÁTICA LTDA:27655460000104

Assinado de forma digital por R W M IT
EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA
LTDA:27655460000104
Dados: 2024.12.12 12:17:50 -02'00'

Ronaldo Witter Madruga,
Representante legal da
R.W.M. - IT EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA EIRELI.
CONTRATADA.

José Odair Scorsatto,
Diretor Presidente da FGTAS.
CONTRATANTE.

Testemunhas:

1º.
Nome:
CPF/MF nº
Assinatura:

2º.
Nome:
CPF/MF nº
Assinatura:





Nome do documento: 0130_RWM EQUIP TELEMATICA_AJUSTE PRORROG VIGENCIA 2025_2026.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Mario Coral Sanseverino	FGTAS / AJ / 301665001	09/12/2024 20:49:16

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: 0130_RWM EQUIP TELEMATICA_AJUSTE PRORROG VIGENCIA 2025_2026

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
FUNDAÇÃO GAUCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Responsável: JOSE ODAIR SCORSATTO	10/12/2024 16:32:18 GMT-03:00	94392164000155 88914232034	assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.